



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGA DE  
ESTÁGIO PARA CEDÊNCIA AO  
FÓRUM DA COMARCA DE  
VENÂNCIO AIRES.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, pela Portaria nº 032/2018, alterada pela Portaria nº 016/2020, para preenchimento de vaga de estágio remunerado para cedência ao Fórum da Comarca de Venâncio Aires, para estudantes de nível superior do curso de Direito, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizado de acordo com os seguintes critérios:

1) Condições do Estágio:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Auxiliar na execução de trabalhos administrativos e de digitação; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; eventualmente, atender telefone; executar tarefas afins, mediante supervisão.
- 1.2) Carga Horária Semanal: 20 (vinte) a 30 (trinta) horas.
- 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade do Fórum.
- 1.4) Local de realização do estágio: Fórum da Comarca de Venâncio Aires.
- 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos.
- 1.6) Validade do Processo Seletivo Simplificado: 31/12/2020.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 20, 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2020;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.  
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.

3) Requisitos:

- 3.1) Idade: 16 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior, no curso de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível no site e na recepção da Prefeitura Municipal);
- 4.2) Questionário preenchido e assinado pelo candidato (disponível no site e na recepção da Prefeitura Municipal);
- 4.3) Apresentação de Currículo Vitae, com cópia da comprovação das atividades descritas;
- 4.4) Atestado de matrícula atualizado.

5) Pontuação:

5.1) Experiência:

- Tempo comprovado em serviços administrativos, mediante cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; ou, Declaração de Contrato de Estágio Remunerado – 0,50 ponto por ano (até o máximo de 2,00 pontos);

5.2) Escolaridade:

- Curso Superior em Direito em andamento – 0,20 ponto por disciplina concluída, comprovado mediante cópia do histórico de disciplinas cursadas;

5.3) Critério de desempate:

- Sorteio, a ser realizado no dia 31/01/2020, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,  
RS, em 17 de janeiro de 2020.

  
ARLY STÖHR

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
no texto legal.

em Mato Leitão, 17 de janeiro de 2020

  
Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573